



**EDITAL N.º 033/2023–PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2.º semestre de 2023 e 1.º semestre de 2024 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção, nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES em Imunologia ou em áreas afins: das Ciências Biológicas, das Ciências da Saúde, da Biotecnologia, das Ciências Farmacêuticas e da Química. Nos casos de Mestrado em outras áreas, a efetivação da inscrição se dará após a avaliação e a aprovação pela Coordenação do Programa.
- 1.3. Em casos especiais, poderá ser aceito como aluno do Curso de Doutorado candidato que não possua o título de Mestre, porém que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do Mestrado, conforme Resolução Complementar n.º 02/2020 do Programa.
- 1.4. O PPGIBA dispõe das seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.4.1. Imunologia aplicada às doenças humanas e animais; Imunoquímica e imunometabolismo; Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica; Desenvolvimento de produtos e processos imunobiológicos; Genômica, imunogenética e epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias; Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia.
- 1.5. A lista dos docentes/orientadores do curso está disponível no Anexo I.
- 1.6. Informações sobre o processo seletivo, dos docentes e as inscrições na seleção do PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 1.7. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGIBA.
- 1.8. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) fases.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do processo



seletivo.

- 1.10. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, comprovação de conclusão do curso de graduação reconhecida pelo MEC, ou equivalente, além de ter completado o curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES em Imunologia ou em áreas afins: das Ciências Biológicas, das Ciências da Saúde, da Biotecnologia, das Ciências Farmacêuticas e da Química. Em casos especiais, poderá ser aceito como aluno do Curso de Doutorado candidato que não possua o título de Mestre, porém que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do Mestrado.
- 1.10.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o cronograma de matrícula a ser divulgado posteriormente pela PROPESP para o 2.º semestre de 2023 e 1.º semestre de 2024.
- 1.11. Conforme o artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 1.12. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.12.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.10 e subitens.
- 1.13. A matrícula do candidato aprovado e classificado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.14. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Doutor em Imunologia Básica e Aplicada.
- 1.15. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado **16 (dezesesseis) vagas**, sendo 13 (treze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. Do total de vagas, 11 (onze) serão destinadas ao 2º semestre de 2023 e 5 (cinco) para o 1º semestre de 2024. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.in.gov.br/web/guest/materia/->



[/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](#)

- 2.1.1. Os candidatos concorrentes à vaga para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados remanescentes e autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende o dia **17/07/2023 a 28/07/2023, até as 17 horas e 59 minutos.**
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do PPGIBA: [ppgimunologia@ufam.edu.br](mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br).
- 3.3. Os candidatos deverão enviar o formulário devidamente preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF até a data e horário limite de inscrição. O candidato receberá um *e-mail* confirmando o recebimento. Tal recebimento não atesta a análise da documentação no ato da confirmação do arquivo pela Secretaria do PPGIBA. A análise será realizada após o período de inscrição.
- 3.4. É obrigatório o envio, juntamente com o formulário de inscrição, dos documentos abaixo relacionados:
  - 3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
  - 3.4.2. Projeto de dissertação digital, em Word e em PDF, conforme orientações do Anexo II.
  - 3.4.3. Currículo Lattes atualizado **nos últimos três meses**, acompanhado dos respectivos comprovantes. A ordem dos comprovantes deverá seguir o apresentado no Anexo III.



- 3.4.3.1. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva fase.
- 3.4.4. Carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato.
- 3.5. Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados separadamente em formato PDF.
- 3.6. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.  
Número da Unidade Gestora: 154039  
Gestão: 15256  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.  
Número de Referência: 501.02.003  
Competência: 07/2023  
Vencimento: 28/07/2023
- Valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Doutorado: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**
- 3.7. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.8. É **opcional** entregar, juntamente com o formulário de inscrição, a Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>.
- 3.9. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.10.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.



- 3.10.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail **ppgimunologia@ufam.edu.br** no período de **17 a 19 de julho de 2023**.
- 3.10.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico **<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>**, no dia **20 de julho de 2023**.
- 3.10.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.11. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.12. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **1.ª Fase – Homologação das Inscrições:** de caráter eliminatório, a primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital.
- 4.1.2. **2.ª Fase – Avaliação do pré-projeto:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo. Será constituída de avaliação de pré-projeto pela Banca Examinadora, com peso 2 (dois) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado.



- 4.1.3. **3.ª Fase – Apresentação do Pré-Projeto e Arguição do Candidato:** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas com os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo. Será realizada a apresentação do candidato, com tempo mínimo de 10 min. e máximo de 15min., para a Banca Examinadora, com peso 3 (três) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. Esta etapa ocorrerá de forma remota, em sala virtual do Google Meet.
- 4.1.4. **4.ª Fase – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Curriculum Lattes*):** de caráter classificatório, será avaliada a produção curricular do candidato de acordo com os critérios contidos no Anexo III, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez).
- 4.2. É de responsabilidade do candidato garantir o acesso e a velocidade de Internet para transmissão de som e imagem em tempo real.
- 4.3. Não haverá segunda chamada para a Arguição oral do Pré-Projeto seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

## 5. FASES DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. 1.ª FASE DO PROCESSO SELETIVO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.1. A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para Inscrição conforme definido neste Edital, sendo de caráter eliminatório.
- 5.1.2. Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos em ordem alfabética, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para inscrições deferidas; e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.
- 5.1.3. Tendo sido sua inscrição HOMOLOGADA, o candidato estará apto a realizar as fases subsequentes do processo seletivo. Em contrário, o candidato estará eliminado do processo.
- 5.1.4. Caso o nome do candidato não conste na listagem, ele deverá, imediatamente, enviar *e-mail* para [ppgimunologia@ufam.edu.br](mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br) solicitando esclarecimentos quanto à ausência de seu nome na lista.
- 5.1.5. A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição decorrerá de pronto, com ocorrência mínima de:
- Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta chamada pública.
  - Pré-projetos fora do escopo definindo no Anexo II.
  - Documentos ilegíveis.



- Não cumprimento de qualquer informe presente no subitem 3.4 deste Edital.
- 5.1.6. Inscrição não homologada, por motivo não elencado, terá o motivo apresentado e justificado em Ata sobre a referida etapa.
- 5.1.7. A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* / *Lattes*, para efeito de pontuação, só ocorrerá na quarta etapa do processo seletivo, conforme definido neste Edital.
- 5.1.8. A 1.<sup>a</sup> fase será realizada pelo Coordenador e Vice Coordenador no período de **31 de julho de 2023**. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, na aba "Processo Seletivo", no dia **31 de julho de 2023**. A interposição de recursos ocorrerá nos dias **01 e 02 de agosto de 2023**.
- 5.1.9. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **03 de agosto de 2023**.

## 5.2. 2.<sup>a</sup> FASE DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- 5.2.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a avaliação do Pré-projeto pela Banca Examinadora e levará em consideração os principais pontos contidos no Anexo IV deste Edital.
- 5.2.2. Será atribuída nota de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto, com peso 2 (dois). O candidato com nota inferior a 7 (sete) será eliminado. A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por média aritmética simples dos diferentes membros, de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (Anexo IV).
- 5.2.3. Esta etapa será realizada pela Banca Examinadora no período de **04 e 11 de agosto de 2023**. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, na aba "Processo Seletivo", no dia **14 de agosto de 2023**. A interposição de recursos ocorrerá nos dias **15 a 16 de agosto de 2023**.
- 5.2.4. O resultado final da 2.<sup>a</sup> fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **17 de agosto de 2023**.

## 5.3. 3.<sup>a</sup> FASE DO PROCESSO SELETIVO – APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ARGUIÇÃO DO CANDIDATO

- 5.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na apresentação do projeto e arguição do candidato para a Banca Examinadora em sala virtual do Google Meet (Peso 3).



A apresentação do pré-projeto terá tempo mínimo de dez e máximo de 15 minutos, seguida de arguição do candidato, com tempo máximo de arguição de 15 minutos. A sala virtual será aberta cinco minutos antes do horário previsto para a apresentação. Será tolerado um atraso limite de cinco minutos ao candidato para o acesso à sala.

- 5.3.2. O cronograma das arguições será definido pela ordem de inscrição no Edital. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na 2.<sup>a</sup> fase. O cronograma com as ordens de apresentação será divulgado no dia **18 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. Os *links* com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*, no referido dia.
- 5.3.3. A apresentação do projeto e a arguição do candidato para a Banca Examinadora serão realizadas nos dias **21 e 22 de agosto de 2023**, em cronograma definido de acordo com o número de candidatos e analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo V).
- 5.3.4. A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nessa etapa. Além disso, esta etapa será gravada.
- 5.3.5. A divulgação do resultado preliminar da 3.<sup>a</sup> fase ocorrerá no dia **23 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O candidato poderá recorrer do resultado, por *e-mail*, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa, nos dias **24 e 25 de agosto de 2023**.
- 5.3.6. O resultado final da 3.<sup>a</sup> fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **28 de agosto de 2023**.

#### 5.4. 4.<sup>a</sup> FASE DO PROCESSO SELETIVO – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

- 5.4.1. Esta etapa será realizada no dia **29 de agosto de 2023**, sem a presença dos candidatos, a avaliação do Curriculum vitae. Consistirá na avaliação do Currículo do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do Currículo (Anexo III).
- 5.4.2. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação. **Para fins de normalização das notas, a maior nota obtida por um candidato (Anexo III), será utilizada para normatizar as notas dos demais candidatos, sendo atribuído a ele a nota 10** e os demais serão relativos a esse.



5.4.3. A divulgação do resultado preliminar da 4.<sup>a</sup> fase ocorrerá no dia **30 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O período de recursos será nos dias **31 de agosto de 2023 e 01 de setembro de 2023**.

5.4.4. O resultado final da 4.<sup>a</sup> fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgiba.ufam.edu.br/>, no dia **04 de setembro de 2023**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado.

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2 \times NAPP + 3 \times NAOPP + NACV}{6}$$

6

*Legenda: NF = Nota Fiscal; NAP = Nota da Avaliação do pré-projeto; NAOP = Nota da Arguição Oral do Pré-Projeto; NAVC = Nota da Avaliação do Curriculum Vitae.*

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.

6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- 1) Com maior nota na Avaliação do pré-projeto.
- 2) Com maior nota na Arguição Oral do Pré-Projeto.
- 3) Com maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae.
- 4) Mais idoso.

6.3.2. A lista de candidatos aprovados abrangerá os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.

6.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.5. A divulgação do resultado preliminar da Classificação Final será feita no dia **08 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>. O período de recursos será nos dias **11 e 12 de setembro de 2023**.

6.6. A divulgação da Classificação Final será feita no dia **13 de setembro de 2023**, no endereço



eletrônico <https://www.ppgiba.ufam.edu.br/>

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue digitalizado e enviado para o *e-mail*: **ppgimunologia@ufam.edu.br**.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo *e-mail* **ppgimunologia@ufam.edu.br**.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)) no calendário acadêmico da Pós-graduação. Os candidatos classificados e aprovados serão comunicados por mensagem enviada para o *e-mail* informado no formulário de inscrição acerca das datas para matrícula e da forma de entrega das documentações. Os documentos previstos para serem entregues no ato da matrícula são:
  - 8.1.1. Duas Fotos 3x4.
  - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
  - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
  - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos



estrangeiros.

- 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
- 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.1.7. Original e cópia do certificado de título de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
- 8.1.8. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 do PPGIBA (<https://www.ppgiba.ufam.edu.br/regimentos-e-normas.html>), que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 8.1.9. Formulário de Cadastro de Alunos, disponível neste *link*: [https://drive.google.com/file/d/1\\_tiGWzvW29\\_KzMJuHlkrnkWeC9hkx9kX/view](https://drive.google.com/file/d/1_tiGWzvW29_KzMJuHlkrnkWeC9hkx9kX/view)
- 8.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.
- 8.3. Conforme o Artigo 1 da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo.
- 8.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 8.4.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito do candidato aprovado e classificado no exame de seleção e poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme estabelecido na Resolução n.º 014/2020- CONSEPE UFAM.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O PPGIBA não garante a concessão de bolsa de estudos para todos os aprovados. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios dispostos na Resolução Complementar do PPGIBA 01/2020, de 23 de janeiro de 2020, conforme disponível no *site* do PPGIBA: <https://www.ppgiba.ufam.edu.br>.
- 9.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento desta pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de



Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 15 de junho de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
**Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação**



### ANEXO I – PROFESSOR DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

Nº	ORIENTADOR
01	ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
02	AYA SADAHIRO
03	GEMILSON SOARES PONTES
04	GUILHERME PEIXOTO TINOCO ARÊAS
05	JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA
06	JOSÉ PEREIRA DE MOURA NETO
07	PAULO AFONSO NOGUEIRA
08	PRITESH JAYCHAND LALWANI

*Adriana Malheiro Alle Marie*



## ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

**Formatação:** Papel tamanho A4

**Margem:** Superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm

**Fonte:** Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12, Espaçamento: 1,5cm

**Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT ou Vancouver**

**Paginação:** a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

**Todo o manuscrito deverá conter o máximo de 25 páginas**, incluindo a página da capa e referências

**O pré-projeto poderá ser redigido em PORTUGUÊS ou em INGLÊS e deverá conter os itens descritos a seguir:**

TÓPICOS	CONTEÚDO
Capa	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inserir o título do pré-projeto em destaque, incluir os nomes (completos) do candidato e do orientador.</li><li>- Incluir o seguinte texto: Pré-Projeto apresentado para a Seleção de Doutorado. Data: mês e ano</li></ul>
Resumo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo 150 e máximo 250 palavras.</li><li>- Palavras-chave: Mínimo de três palavras e máximo de cinco, separadas por ponto e vírgula (recomendamos olhar os descritores de palavras-chave).</li></ul>
Lista de Tabelas, Quadros e Figuras	<ul style="list-style-type: none"><li>- Listados em ordem de apresentação no projeto. As figuras apresentadas no projeto deverão ser acompanhadas do título, fonte e/ou legenda. Esses dados devem ser inseridos na parte inferior da figura.</li><li>- As tabelas e os quadros deverão ser acompanhados do título (antes da tabela), fonte e/ou legenda (sob a tabela).</li></ul>
Lista de Abreviaturas e Siglas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Listadas em ordem alfabética com significado por extenso.</li></ul>
Sumário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tópicos e subtópicos indicando a página.</li></ul>
Introdução	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 300 palavras e máximo de 800 palavras.</li></ul>
Revisão Bibliográfica ou Referencial Teórico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mínimo de 1.000 palavras e máximo de 2.500 palavras.</li></ul>



<b>Justificativa</b>	- Mínimo de 250 palavras e máximo de 500 palavras.
<b>Objetivo</b>	- Objetivo geral e Objetivos específicos.
<b>Material e Métodos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Descrição detalhada dos seguintes itens, quando aplicável:</li><li>- Tipo de estudo; População de estudo.</li><li>- Local (ou locais) onde será(serão) coletada(s) as amostras biológica.</li><li>- Cálculo da amostra.</li><li>- Critério de Inclusão (ou elegibilidade) e Exclusão.</li><li>- Métodos a serem aplicados e materiais a serem utilizados.</li><li>- Limitação(ões) do estudo.</li><li>- Modelo animal ou Modelo experimental.</li><li>- Aspectos éticos (aprovação ou submissão) no comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais).</li><li>- Análise dos dados.</li><li>- Orçamento e Fonte de Financiamento (estimado).</li></ul>
<b>Resultados Esperados</b>	Descrever os resultados esperados no máximo em 250 palavras.
<b>Cronograma</b>	Quadro com a descrição das atividades a serem executadas por mês (48 meses).
<b>Equipe do Projeto</b>	Quadro com os nomes dos integrantes do projeto, instituição e formação acadêmica, função no projeto (de forma bem resumida).
<b>Referências</b>	Apresentadas em ordem alfabética e conforme a última versão da ABNT.



**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (comprovantes correspondentes a produções de 2019 até a data da inscrição)**

**I – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mestrado acadêmico em Imunologia	10,0		
Mestrado acadêmico em áreas afins	7,0		
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

**II – PRODUÇÃO INTELECTUAL**

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro* da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		



Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		

\*Os livros publicados deverão ter o número ISBN.

### III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		

Observação: Os documentos apresentados deverão conter o carimbo ou papel timbrado da instituição, nome legível e assinatura do responsável do setor ou do departamento (chefe, coordenador, diretor etc.) em que foi realizada a atividade acadêmica.



#### ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 10,0)
1	<b>Adequação</b> da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos	
2	A <b>introdução</b> aborda adequadamente o problema a ser tratado no trabalho.	
3	A fundamentação do principal problema a ser investigado está clara no <b>referencial teórico</b>	
4	A <b>justificativa</b> demonstra a importância da execução do projeto para a área de Imunologia Básica e Aplicada	
5	A <b>hipótese</b> do trabalho está clara e devidamente descrita	
6	Adequação dos <b>objetivos gerais e específicos</b> ao problema a ser enfocado no trabalho.	
7	Adequação das <b>metodologias</b> aos objetivos propostos e estes são compatíveis com um projeto de Doutorado.	
8	Adequação das <b>referências bibliográficas</b> no que se refere à qualidade dos periódicos e à atualidade.	
9	Adequação do <b>cronograma</b> aos objetivos propostos.	
10	Possibilidade de publicação de dois ou mais <b>artigos completos</b> (em revistas qualificadas B1 ou superior) dos resultados esperados do trabalho.	
	<b>Total*</b>	
	<b>Média**</b>	

\* Somatório entre as notas dos itens 1 a 10. \*\* Média aritmética simples com o total/10.



**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO.**

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA
1	Qualidade do material apresentado em relação à formatação, tempo de apresentação e conteúdos	Até 10 pontos	
2	Postura e didática do candidato durante a apresentação	Até 10 pontos	
3	Segurança do candidato em relação ao tema abordado	Até 10 pontos	
4	Conhecimento das técnicas a serem executadas	Até 10 pontos	
5	Adequação do cronograma de execução das metas previstas no projeto e tempo de dedicação do candidato ao Programa	Até 10 pontos	
Pontuação do candidato total - <b>Até 50 pontos</b>			

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma:  $NAA = \text{nota do candidato} / 5$

**Média das notas dos três membros da banca de seleção**



## ANEXO VI – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO DO PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de <b>inscrições</b> e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit e/gru_sim_ples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosit e/gru_sim_ples.asp</a>	17/07/2023 a 28/07/2023	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Período para requerimento de isenção de inscrição	17/07/2023 a 19/07/2023	E-mail do PPGIBA: <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da inscrição	20/07/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
<b>1.ª Fase - Homologação das Inscrições</b>	31/07/2023	<b>Secretaria do PPGIBA</b> com o Coordenador e Vice-Coordenadora
<b>Resultado Preliminar da 1.ª Fase - Homologação das inscrições</b>	31/07/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de <b>Recursos</b>	01/08/2023 e 02/08/2023	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Final da 1.ª Fase - Homologação das inscrições</b>	03/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
<b>2.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto</b>	04/08/2023 a 11/08/2023	<b>Secretaria do PPGIBA</b> com os membros da <b>Banca Examinadora</b>
<b>Resultado Preliminar da 2.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto</b>	14/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de <b>Recursos</b>	15/08/2023 a 16/08/2023	E-mail do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Final da 2.ª Fase - Avaliação do Pré-Projeto</b>	17/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>



<b>3.ª Fase - Divulgação com as ordens de Apresentação do Projeto e Arguição do Candidato:</b> Divulgação com as ordens de apresentação e <i>links</i> com as informações para acesso à sala virtual do Google Meet	18/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a> e <i>E-mail</i> do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>3.ª Fase - Apresentação do Projeto e Arguição do Candidato:</b> Entrevista com os candidatos em sala virtual do Google Meet	21/08/2023 e 22/08/2023	Sala virtual Google Meet a ser disponibilizada para os candidatos por <i>e-mail</i>
<b>Resultado Preliminar da 3.ª Fase - Apresentação do Projeto e Arguição do Candidato</b>	23/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos	24/08/2023 e 25/08/2023	<i>E-mail</i> do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Final da 3.ª Fase - Apresentação do Projeto e Arguição do Candidato</b>	28/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
<b>4.ª Fase - Avaliação do Curriculum vitae</b>	29/08/2023	<b>Secretária do PPGIBA</b> com os membros da <b>Banca Examinadora</b>
<b>Resultado Preliminar da 4.ª Fase - Avaliação do Curriculum vitae</b>	30/08/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos	31/08/2023 e 01/09/2023	<i>E-mail</i> do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Final da 4.ª Fase - Avaliação do Curriculum vitae</b>	04/09/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
<b>Resultado Preliminar da Classificação Final da Seleção</b>	08/09/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos	11/09/2023 e 12/09/2023	<i>E-mail</i> do PPGIBA <a href="mailto:ppgimunologia@ufam.edu.br">ppgimunologia@ufam.edu.br</a>



<b>Classificação Final da Seleção</b>	13/09/2023	Página eletrônica do Programa <a href="https://www.ppgiba.ufam.edu.br">https://www.ppgiba.ufam.edu.br</a>
---------------------------------------	------------	--

*Christiane Márcia de Jesus*